

Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta de Orçamento da Ordem dos Advogados para o ano de 2024

I. Introdução

Dando cumprimentos ao definido na alínea b), do n.º 1, do artigo 49.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), compete ao Conselho Fiscal apreciar e emitir parecer sobre o orçamento e relatório de atividades da Ordem dos Advogados (OA).

O Orçamento da Ordem dos Advogados é o resultado da integração dos Orçamentos:

- do Conselho Geral, que integra os orçamentos relativos ao Conselho Superior, Conselho Fiscal, Comissões e Institutos;
- dos sete Conselhos Regionais, já aprovados pelas respetivas Assembleias, que incluem os respetivos Conselhos de Deontologia, Delegações ou Agrupamentos de Delegações.

O Conselho Fiscal recebeu da Sra. Bastonária as propostas de orçamento para 2024 no dia 10 de novembro de 2023, que incluíam:

- Plano de atividades e orçamento da Ordem dos Advogados, cuja síntese apresenta um montante total de despesas de 20.735.814,39 €, um total de receitas (sem inclusão dos saldos de tesouraria acumulados) de 17.138.413,88 euros, resultando num défice orçamental de 3.597.400,51 €, coberto pela utilização de saldos de tesouraria acumulados no montante de 3.597.400,51 €; e
- Plano de atividades e orçamento do Conselho Geral, cuja síntese apresenta um montante total de despesas de 10.904.389,49 €, um total de receitas (sem inclusão dos saldos de tesouraria acumulados) de 9.222.180,48 €, resultando num défice orçamental de 1.682.209,01 €, coberto pela utilização de saldos de tesouraria acumulados no montante de 1.682.209,01 €.

Os dados acima apresentados encontram-se resumidos no mapa seguinte (valores em euros):

	Ordem do Advogados	Conselho Geral
Receitas Correntes	14 738 413,88	6 822 180,48
Receitas de Capital	2 400 000,00	2 400 000,00
	<u>17 138 413,88</u>	<u>9 222 180,48</u>
Despesas Corrente	16 062 670,30	6 610 616,20
Despesas de Capital	4 673 144,09	4 293 773,29
	<u>20 735 814,39</u>	<u>10 904 389,49</u>
Saldo Orçamental sem incorporação de saldo de tesouraria acumulados	-3 597 400,51	-1 682 209,01
Saldos de Tesouraria acumulados	3 597 400,51	1 682 209,01
Saldo Orçamental com incorporação de saldos de tesouraria acumulados	0,00	0,00

Foram solicitados os orçamentos relativos aos Conselhos Regionais e das respetivas Delegações, bem como dos Conselhos de Deontologia e Delegações bem como as respetivas atas das Assembleias onde foram aprovados.

Dar nota que o orçamento agora apresentado poderá vir a ter que sofrer retificações, relacionadas com a promulgação do diploma que altera os estatutos da OA (a nova lei das ordens profissionais).

II. Responsabilidades

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 40.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, compete à Bastonária da Ordem dos Advogados apresentar o projeto de Plano de Atividades e Orçamento do Conselho Geral para aprovação pelo Conselho Geral, aprovação essa decorreu no dia 9 de novembro de 2023, conforme minuta de ata disponibilizada.

Decorrente da alínea q), do n.º 1, do artigo 46.º, compete ao Conselho Geral submeter à aprovação da Assembleia Geral o Orçamento e Plano de Atividades para o ano civil seguinte que foram apresentados pela Bastonária.

Por outro lado, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º, cabe aos Conselhos Regionais preparar e submeter às Assembleias Regionais o Orçamento e o Plano de atividades para aprovação, os quais integram os Conselhos de Deontologia, Delegações ou Agrupamentos de Delegações.

Ao Conselho Fiscal compete apreciar e emitir parecer sobre o orçamento e relatório de atividades da Ordem dos Advogados.

III. Notas do Conselho sobre a sua análise à proposta de Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2024

Equilíbrio Orçamental

Define o Regulamento Financeiro da OA que o seu orçamento e os orçamentos que o integram devem conter informação transparente, abrangente e compreensível, que permita avaliar, com fiabilidade, a posição financeira e os custos e benefícios das atividades dos órgãos que o integram e que devem incluir todas as receitas a cobrar e todas as despesas a realizar durante o ano, independentemente do momento em que, juridicamente, tenha nascido o direito a cobrar as receitas e o dever de pagar as despesas.

Mais refere que o Orçamento da OA tem de ser equilibrado e sustentável, pelo que todas as despesas previstas têm de estar cobertas pelas receitas previsíveis, tendo os órgãos competentes pela sua elaboração e execução que tomar todas as medidas necessárias para tentar alcançar um saldo orçamental o mais equilibrado possível ou excedentário.

O Orçamento que se submete à aprovação da Assembleia Geral, apresenta um saldo orçamental global deficitário no valor de 3.597.400 €, sendo da parte dos Conselhos Regionais o montante de 1.915.191€ e do Conselho Geral no montante de 1.682.209 €, cujo resumo se apresenta de seguida (valores em euros):

Conselhos	Receitas Correntes	Despesas Correntes	Saldo Orçamental Corrente	Receitas de Capital	Despesas de Capital	Saldo Orçamental de Capital	Saldo Orçamental Gobar	Saldos de Tesouraria acumulados	Saldo orçamental Final
CG	6 822 180,48	6 610 616,20	211 564	2 400 000,00	4 293 773,29	-1 893 773	-1 682 209	1 682 209	0
CRL	3 736 426	4 429 910	-693 484		74 380	-74 380	-767 864	767 864	0
CRP	2 622 191	2 788 616	-166 425		124 850	-124 850	-291 275	302 117	10 842
CRC	865 042	1 011 110	-146 068		103 910	-103 910	-249 979	250 000	21
CRE	284 192	505 410	-221 218		62 079	-62 079	-283 297	413	-282 884
CRF	264 594	329 745	-65 151		2 352	-2 352	-67 502	67 502	0
CRA	55 478	168 109	-112 631		2 500	-2 500	-115 131	0	-115 131
CRM	88 310	219 155	-130 845		9 300	-9 300	-140 145	0	-140 145
Total	14 738 413	16 062 671	-1 324 258	2 400 000	4 673 144	-2 273 144	-3 597 402	3 070 105	-527 296
Conselhos Regionais	7 916 233	9 452 055	-1 535 822	0	379 371	-379 371	-1 915 193	1 387 896	-527 296

De forma a ser apresentado um orçamento equilibrado, foi decisão considerar-se a utilização de saldos de tesouraria anteriores, suportado pelo facto do Regulamento Financeiro em vigor referir que o equilíbrio orçamental passa a ser salvaguardado em momento prévio à aprovação dos orçamentos regionais integrados. Contudo, existem três Conselhos Regionais (Évora, Madeira e Açores) que por não terem saldos de tesouraria acumulados (pois têm recorrentemente défice orçamental), permanecem com saldos deficitários, no valor total de 538.160€. O défice orçamental destes três Conselhos Regionais só será objeto de cobertura pelo auxílio financeiro atribuído pelo Conselho Geral após serem confirmado por via da respetiva execução orçamental do ano de 2024.

Recomendação

Tendo presente o estabelecido no Regulamento Financeiro, e atendendo ao facto de estarem previstos saldos orçamentais deficitários, recomenda o Conselho Fiscal que seja dado cumprimento ao previsto no Regulamento Financeiro, o qual estabelece que *o Orçamento da OA tem de ser equilibrado e sustentável, pelo que todas as despesas previstas têm de estar cobertas pelas receitas previsíveis*. Assim, deverão ser diligenciadas medidas que garantam que no decurso da execução orçamental, serão efetuados todos os esforços para que se consiga obter um saldo nulo ou excedentário sem a utilização de saldos de tesouraria anteriores.

Bases na preparação do Orçamento

Na data de preparação do orçamento para 2024 foram disponibilizados os dados reais sobre a execução orçamental do ano de 2023 a junho (1.º semestre). Assim, efetuámos uma análise comparativa com o orçamento retificativo do ano de 2023, bem como com a execução orçamental do ano de 2022.

	Orçamento de 2024	Orçamento Retificativo de 2023	Varição Valor	Varição %	Execução de 2022	Varição Valor	Varição %
Receitas Correntes	14 738 413,88	15 429 415,02	-691 001,14	-4%	15 283 845,15	-545 431,27	-4%
Receitas de Capital	2 400 000,00	1 167,74	2 398 832,26	205425%	3 031,85	2 396 968,15	79060%
	17 138 413,88	15 430 582,76	1 707 831,12	11%	15 286 877,00	1 851 536,88	12%
Despesas Corrente	16 062 670,30	15 355 537,90	707 132,40	5%	12 817 647,59	3 245 022,71	25%
Despesas de Capital	4 673 144,09	585 264,81	4 087 879,28	698%	191 021,48	4 482 122,61	2346%
	20 735 814,39	15 940 802,71	4 795 011,68	30%	13 008 669,07	7 727 145,32	59%
Saldo Orçamental sem incorporação de saldo de tesouraria acumulados	-3 597 400,51	-510 219,95			2 278 207,93		
Saldos de Tesouraria acumulados	3 597 400,51	827 920,33			0,00		
Saldo Orçamental com incorporação de saldos de tesouraria acumulados	0,00	317 700,38			2 278 207,93		

Ao nível das **receitas correntes**, verifica-se uma variação negativa na ordem dos 4% face ao orçamentado para 2023 (retificado) e face ao realizado em 2022.

De forma mais detalhada, apresentam-se as rubricas consideradas no orçamento (valores em euros):

Receitas Correntes							
	Orçamento de 2024	Orçamento Retificativo de 2023	Varição Valor	Varição %	Execução de 2022	Varição Valor	Varição %
Quotizações	11 936 754	11 613 532	323 222	3%	11 145 564	791 190	7%
Quotas Soc. Advogados	377 186	378 909	-1 723	0%	311 654	65 533	21%
Taxas Inscrição advogados	310 046	521 246	-211 200	-41%	757 855	-447 809	-59%
Receitas do Estágio	1 291 925	2 153 961	-862 036	-40%	2 312 991	-1 021 066	-44%
Laudos	80 000	71 000	9 000	13%	59 050	20 950	35%
Receita Taxas Justiça	277 500	277 500	0	0%	274 150	3 350	1%
Formação continua	47 450	45 950	1 500	3%	15 405	32 045	208%
Subsídios	137 689	65 387	72 302	111%	82 466	55 223	67%
Outras receitas	279 864	301 930	-22 066	-7%	324 710	-44 846	-14%
	14 738 414	15 429 415	-691 001	-4%	15 283 845,15	-545 431,27	-4%
Utilização Saldos Gerência anteriores	2 123 601	827 920	1 295 680	156%			
	16 862 014,39	16 257 335,35	604 679,04	4%	15 283 845,15	-1 499 775,65	-10%

Os montantes das *quotizações estatutárias* resultam de uma projeção efetuada pelo Conselho Geral e disponibilizada aos Conselhos Regionais. A previsão da receita proveniente das quotizações, no valor de 11.936.734€, é apresentada líquida dos descontos concedidos pelo pagamento anual e semestral antecipado, com base no pressuposto de que aderem a esta modalidade de pagamento 65% dos Associados, e foi calculada com referência ao número de Advogados inscritos à data de agosto de 2023, e estimados os que se prevê que se inscrevam até ao final de 2023, o que determinou uma estimativa de número de advogados total de 37.045.

Os pressupostos considerados para o número de advogados foram os seguintes:

Escalões	2024	2023	<<>	%
Até 4 anos	7 974	7 674	300	3,91%
Entre 4 e 6 anos	2 641	2 318	323	13,93%
Com mais de 6 anos	23 441	22 972	469	2,04%
Reformados	2 989	2 958	31	1,05%
	37 045	35 922	1 123	3,13%

Deste valor de quotizações, 50% fica afeto ao Conselho Geral, sendo os restantes 50% repartidos pelos Conselhos Regionais e Delegações da seguinte forma:

	Consolidado	CG	CRL + Del	CRP + Del	CRC + Del	CRE + Del	CRF + Del	CRA	CRM
Valor Bruto	13 328 220,00	6 664 110,00	3 108 210	2 171 610,00	751 710,00	272 670	226 890	50 370	82 650
Desconto recebimento antecipado	-1 391 466	-695 733	-347 867	-173 933	-86 967	-43 483	-21 742	-10 871	-5 435
Valor Líquido	11 936 754	5 968 377,00	2 984 188,50	1 492 094,25	746 047,13	373 023,56	186 511,78	93 255,89	46 627,95
%	100%	50,00%	25,00%	12,50%	6,25%	3,13%	1,56%	0,78%	0,39%

Pelo facto de, em 1 de setembro de 2023, ter sido decisão do Conselho Geral diminuir o emolumento de inscrição de estágio de 1.500 euros para o valor global de 950 euros, com efeitos imediatos, justifica as variações negativas nas receitas associadas às *receitas de estágio*.

Quanto à taxa de inscrição de novos advogados, as estimativas têm por base o número de novos advogados que se irão inscrever em 2024. Nesta premissa apura-se um decréscimo significativo face ao orçamentado para 2023, sendo um dos efeitos considerados o fim do regime de reciprocidade com os advogados brasileiros.

O número de advogados considerados nesta estimativa, por Conselho Regional, foram os seguintes:

Conselhos Regionais	2024	2023	<<>>	%
CRL	400	750	-350	-46,67%
CRP	459	722	-263	-36,43%
CRC	120	160	-40	-25,00%
CRE	5	22	-17	-77,27%
CRF	18	52	-34	-65,38%
CRM	10	10	0	0,00%
CRA	10	10	0	0,00%
	1 022	1 726	-704	-40,79%

Estima-se um decréscimo de 40% no número de inscrições face ao considerado na preparação do orçamento de 2023, o que justifica a variação nesta rubrica.

No que respeita às **receitas de capital**, o detalhe apresenta-se de seguida (valores em euros):

	Orçamento de 2024	Orçamento Retificativo de 2023	Varição Valor	Varição %	Execução de 2022	Varição Valor	Varição %
Financiamento Imobiliário	2 400 000	0	2 400 000		0	2 400 000	
rendimentos de aplicações financeiras	0	1 000	-1 000	-100%	1 786	-1 786	-100%
FCTrabalho	0	168	-168	-100%	1 246	-1 246	-100%
	2 400 000	1 168	2 398 832	205425%	3 031,85	2 396 968,15	79060%
Utilização Saldos Gerência anteriores	1 473 800	0	1 473 800				
	3 873 800,00	1 167,74	3 872 632,26	331635%	3 031,85	2 396 968,15	79060%

Segundo informação recebida da Sra. Bastonária, o atual Conselho Geral avaliou as condições (quer em termos de espaço quer em termos de necessidade de reparações urgentes e

necessárias) das atuais instalações, tendo concluído que as mesmas são insuficientes para as necessidades e serviços, quer do Conselho Geral, quer das Comissões, Institutos, Conselho Superior e Conselho Fiscal, onde todos/as exercem as suas funções estatutárias e regimentais e onde trabalham mais de 60 funcionários da instituição. Acrescenta ainda que, face à previsível criação do Conselho de Supervisão e do Provedor do destinatário dos serviços, prevista nas projetadas alterações estatutárias, haverá maior necessidade de espaço.

Esta situação, complementada com a possibilidade do senhorio (Caixa de Previdência) não renovar o contrato de arrendamento do prédio denominado “Escadinhas da Barroca”, tendo manifestado a intenção de aumentar a renda em 20%, levou ao Conselho Geral a avaliar e decidir pela aquisição de um imóvel, que servirá como instalação complementar do atual edifício. O valor orçamentado para o novo imóvel é de 3.400.000€, mediante as consultas efetuadas ao mercado, em área mais distante do centro de Lisboa, sendo 3.100.000 € atribuídos ao custo do imóvel e 300.000€ para as obras de adaptação do espaço.

Para realizar este investimento, a Ordem dos Advogados planeia recorrer a um financiamento bancário na ordem dos 2.400.000€, a pagar por um período de 15 anos, e utilizar 1.000.000€ do seu saldo de tesouraria acumulado de anos anteriores.

Planeia ainda usufruir de mais 473.800€ de saldos de tesouraria acumulados para fazer face às despesas com o Imposto sobre transações (estimado em 233.800€) bem como para o pagamento das rendas (capital e juro) à entidade bancária (uma estimativa de 20.000€ mensais).

O Conselho Fiscal manifesta alguma preocupação com o facto do saldo orçamental global ser negativo e estar-se a consumir as reservas de tesouraria acumuladas e bem assim, com a assunção de encargos futuros com a contratualização de financiamento bancário, para além de não ter sido efetuada uma demonstração de custo benefício da opção tomada e do seu efeito no médio prazo.

Quanto às **despesas correntes**, as principais variações são apresentadas no mapa seguinte (valores em euros):

	Orçamento de 2024	Orçamento Retificativo de 2023	Variação Valor	Variação %	Execução de 2022	Variação Valor	Variação %
Serviços Especializados	3 551 140	3 594 186	-43 045	-1%	2 835 229	715 911	25%
Materiais	396 225	390 813	5 412	1%	202 850	193 375	95%
Energia e Fluidos	172 865	184 078	-11 213	-6%	143 405	29 460	21%
Deslocações, estadas e transportes	881 134	715 668	165 466	23%	450 789	430 345	95%
Serviços Diversos	3 174 581	2 956 863	217 718	7%	2 777 025	397 556	14%
Gastos com Pessoal	7 561 186	7 207 452	353 734	5%	6 139 194	1 421 992	23%
Outras Despesas Correntes	325 539	306 478	19 061	6%	269 155	56 384	21%
	<u>16 062 670</u>	<u>15 355 538</u>	<u>707 132</u>	<u>5%</u>	<u>12 817 647,59</u>	<u>3 245 022,70</u>	<u>25%</u>

Verifica-se um aumento de 5% face ao orçamento retificativo de 2023 e de 25% face à execução de 2022.

O Conselho Geral enviou informação para os Conselhos Regionais a informar que os mesmos deveriam ter em linha de conta uma taxa média de inflação de 3% na atualização das despesas correntes.

A rubrica cuja variação é mais significativa face à execução de 2022 é a relativa aos Gastos com o Pessoal. Esta variação reflete i) o incremento dos gastos com o pessoal decorrente do facto da Sra. Bastonária ter passado a exercer as suas funções em regime de exclusividade, contando em

ata do Conselho Geral (que receberá uma remuneração ilíquida idêntica à da Procuradora Geral da República, adicionado de subsidio de compensação e abono de representação; ii) contratação de novos colaboradores, e iii) atualização salarial de acordo com taxa de inflação e evolução das carreiras).

Relativamente à variação de 2024 face ao orçamento retificado de 2023, a justificação obtida da verificação dos planos de atividades das entidades integradas no orçamento consolidado é por atualizações salariais e promoções automáticas decorrentes da evolução de carreiras. Contudo, não está apresentada a devida quantificação do efeito de cada uma destas premissas.

A rubrica de Deslocações e Estadas apresenta um aumento de 23% face ao orçamento retificativo de 2023. Segundo o que conseguimos apurar, esta variação decorre pelo facto de se realizar na Madeira a Convenção das Delegações, que obriga ao pagamento de viagens de avião e estadia. Contudo, os planos de atividades dos Conselhos Regionais, na sua maioria, não detalham as premissas subjacentes aos valores apresentados.

No que respeita às **despesas de capital**, o seu detalhe é o seguinte (valores em euros):

Despesas de Capital							
	Orçamento de 2024	Orçamento Retificativo de 2023	Variação Valor	Variação %	Execução de 2022	Variação Valor	Variação %
Equipamento de informática	180 455	145 730	34 725	24%	54 177	126 278	233%
Programas de informática	407 562	42 158	365 404	867%	13 245	394 318	2977%
Mobiliário	43 145	45 720	-2 575	-6%	76 078	-32 933	-43%
Equipamento diverso	32 500	30 130	2 370	8%	32 469	31	0%
Biblioteca	13 300	10 300	3 000	29%	8 933	4 367	49%
Rede estruturada	20 000	20 000	0	0%	0	20 000	
Grandes Reparações	102 000	287 000	-185 000	-64%	0	102 000	
Edifício e outras Construções	3 400 000	0	3 400 000	0%	0	3 400 000	
Capital e juro rendas financiamento bancário	473 800	0	473 800	0%	0	473 800	
FC Trabalho	382	4 227	-3 845	-91%	6 121	-5 739	-94%
	<u>4 673 144</u>	<u>585 265</u>	<u>4 087 879</u>	<u>698%</u>	<u>191 021,48</u>	<u>4 482 122,61</u>	<u>2346%</u>

O valor mais expressivo refere-se ao investimento na aquisição de um novo imóvel pelo Conselho Geral – 3.400.000€, composto por 3.100.000€ para o valor do imóvel e 300.000€ para as obras de adaptação do novo espaço.

Inclui ainda o valor que se estima pagar em 2024, de capital e juro, decorrente do financiamento que está planeado, no montante de 2.400.000€, projetando-se uma renda de 20.000 € mensais. A este valor estão acrescidos 233.800€ relativos ao pagamento do IMT desta transação.

Planos de Atividades

O Conselho Fiscal analisou os Relatórios de Atividades preparados pelo Conselho Geral e pelos Conselhos Regionais, os quais se encontram disponibilizados nos respetivos sites para consulta.

Desta análise, e tal como vem sendo referido, consideramos que o Plano de Atividades consolidado deveria apresentar maior detalhe sobre os pressupostos que estão subjacentes aos valores apresentados no orçamento. Embora o orçamento consolidado resulte da mera agregação dos orçamentos dos Conselhos Regionais, que também elaboram os seus planos de atividade, o plano de atividades consolidado não demonstra, quer de forma agregada, quer individual, os principais pressupostos inerentes à quantificação das receitas e despesas correntes (as mais relevantes).

Recomendação

Desta forma, o Conselho Fiscal recomenda que estes documentos apresentem maior detalhe e justificação para os montantes apresentados no orçamento.

Por outro lado, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido no artigo 20.º do Regulamento Financeiro, relacionada com a obrigatoriedade de elaborar o plano de investimentos, bem como o estabelecido no n.º 4 do artigo 13.º no que se refere às despesas de investimento.

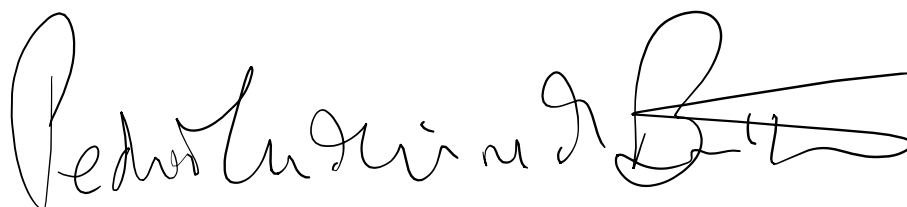
IV. Parecer

Com base na análise efetuada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os pressupostos utilizados na preparação do Orçamento da Ordem dos Advogados para o ano de 2024, bem como o referido no Plano de Atividades, não proporcionam uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparadas e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios orçamentais adotados pela Entidade.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa 28 de novembro de 2023

 O Conselho Fiscal



Pedro Madeira de Brito

Presidente do Conselho Fiscal